



CLIN  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 02/21 AO CONTRATO Nº 11/19 CELEBRADO ENTRE A CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA METALMODULOS INDUST. DE MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **METALMODULOS INDUST. DE MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS LTDA**, sediada na Av. Henrich Reismann, nº 57, Bom Jesus dos Perdões/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.993.281/0001-81, neste ato representada pela sra. **SIMONE APARECIDA MATHIAS PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 20.943.841-1, expedida pelo SSP/SP, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 295.545.718-36, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.543/21, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 16 de setembro de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 50.do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de R\$ 89.448,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00**

**FONTE DE RECURSO: 138**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191**

**NOTA DE EMPENHO: 0283/2021**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.



*Revisão*



CLIN  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbanas de Niterói

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO TERMO:**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 16 de setembro de 2021.

**LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**  
Diretor Presidente - CLIN  
Contratante

**RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**  
Diretor Adm. e Financeiro – CLIN  
Contratante

Simone Ap. Mathias Pereira  
CPF. 295.545.718-33

**SIMONE APARECIDA MATHIAS PEREIRA**  
Contratada





DO 24/09/21

Página 6

- II- Procuradoria Geral do Município;
- III- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão;
- IV- Secretaria Municipal de Fazenda;
- V- Secretaria Municipal de Administração;
- VI- Fundação Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde;
- VII- Secretaria Municipal de Educação/ Fundação Municipal de Educação;
- VIII- Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária;
- IX- Secretaria Executiva;
- X- Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Datas do Cronograma para o exercício de 2021 referente às reuniões do Grupo de Trabalho conforme tabela a seguir:

DATAS	HORÁRIOS
13/10/2021	15h
27/10/2021	15h
17/11/2021	15h
30/11/2021	15h
08/12/2021	15h
20/12/2021	15h

**Parágrafo Único:** Ressalta-se que as reuniões ocorrerão prioritariamente por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, sendo os assuntos e as decisões tomadas lavrados em ata resumida, a qual, após o aceite de todos os membros presentes, será arquivada digitalmente.

**Art. 2º** O objetivo principal do Grupo de Trabalho será de estabelecer as diretrizes gerais para a regulamentação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e o tratamento do sigilo das informações no âmbito do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Capítulo V, da Lei Municipal nº 3.084/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida enquanto vigor o Decreto Municipal nº 14.139, de 13 de setembro de 2021.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO N.º: 142/2021**

**INSTRUMENTO:** Contrato n.º 68/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e NUTRIC – Nutricional Comércio Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Simone Ferreira Alves; **OBJETO:** O presente Contrato Emergencial tem por objeto a de aquisição de dietas enterais, suplementos e alimentos para fins especiais para pacientes críticos e que necessitem de suporte nutricional por via enteral e suplementação oral, na forma do Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R\$ 216.353,23 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código da Despesa n.º 33.90.30.00, Fonte n.º 207, Notas de Empenho n.º 000786/2021, n.º 000787/2021 e n.º 000788/2021; **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/6210/2021; **Assinatura:** 09 de setembro de 2021.

**EXTRATO N.º: 149/2021**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo n.º 54/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Ivana Souto Silva Lemos e Ana Paula Souto Stadelmann; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira, Ivana Souto Silva Lemos e Ana Paula Souto Stadelmann; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 01/2017, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Roosevelt, n.º 465, São Francisco, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com matrícula no RGI de Niterói sob o n.º 11.459, vinda fls. 032, L 2-NA, para instalação de dispositivo de saúde mental; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.36.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000805/2021 e n.º 000806/2021; **FUNDAMENTO:** no art. 56, parágrafo único, da Lei n.º 8.245/1991, bem como o processo administrativo n.º 200/5314/2016; **ASSINATURA:** 1º de setembro de 2021.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**  
**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Termo Aditivo nº 02/21 ao Contrato de serviço nº 11/19, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa METALMÓDULOS INDUST. DE MÓDULOS METÁLICOS HABITACIONAIS LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 16 de setembro de 2021, por mais 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 89.448,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor Presidente às fls 50 do supramencionado Processo Administrativo; O presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Alba Valéria Ferreira Mat: 707.77 e Othan Alexander Maia Gouvea, Mat: 117.056; Processo Administrativo de nº 520/000.543/21.

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**CONCURSO PÚBLICO 01-2020 DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E SUPERIOR DA CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

Em função das medidas de combate à proliferação do coronavírus, a atividade de aplicação/realização da Prova de Capacidade Física do Concurso Público da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, será efetivada sob protocolos de segurança sanitária, definidos pelas Autoridades competentes. Os candidatos, coparticipem na tarefa de combate ao COVID-19, devem atentar para o cumprimento das regras impostas para resguardar a sua saúde, a dos demais candidatos e a das equipes de apoio. O local da prova será adequado para atender às normas de sanitização, cujo cumprimento depende também da obediência e da conscientização dos candidatos.

**DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**